



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 733 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a equiparação do cargo de Oficial da Administração II com o cargo de Auxiliar Administrativo, e coloca o cargo de Oficial da Administração II em extinção e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo art. 49, inc. II e III, faz saber que os representantes do povo de Alto Rio Doce aprovaram e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O cargo de Oficial de Administração II fica extinto, passando a constar do quadro de cargos em extinção da lei 704/16 o cargo de Oficial da Administração II com a seguinte classificação e vencimentos:

Símbolo padrão	Cargo	QUA
CE-5	Oficial de Administração II	12

**Art. 2º.** O cargo de Auxiliar administrativo constante na lei 704/16 permanece com mesma quantidade de vagas, classificação, símbolo padrão e vencimentos.

**Art. 3º.** Os eventuais cargos de Oficial de Administração II, até a extinção total, terão o Símbolo padrão CE-5, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Alto Rio Doce, 01 de junho de 2017

**WILSON TEIXEIRA GONCALVES FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**